

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - (GO)

Licitação: (Ano: 2018/ GOIAS TRIBUNAL DE CONTAS / Nº Processo: 201800047001090)

às 08:32:00 horas do dia 24/07/2018 no endereço AV UBIRAJARA BEROCAN LEITE 640 ED TCE GO, bairro ST JAO, da cidade de GOIANIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). POLYANE VIEIRA MEIRELES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 201800047001090 - 2018/034/2018 que tem por objeto Constitui objeto do presente Edital a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas.O laboratório móvel é definido, conforme consta no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, como MECANISMO OPERACIONAL por tratar-se de estrutura que terá equipamento veicular fixo composto de instrumentos que o tornam apto a prestar serviços e realizar transportes específicos.O caminhão adquirido (Lote 01) deverá ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.Conforme especificações técnicas no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - O caminhão adquirido (Lote 01) deverá ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.

1.2.1. Nos termos constantes da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e da Lei Federal nº 6.729/1979, a empresa vencedora do Lote 01 deverá ser apta a prestar assistência técnica e garantia de fábrica, e o caminhão fornecido não poderá ter sido registrado ou licenciado em nome de outra pessoa, física ou jurídica, antes de sê-lo em nome deste Tribunal.

1.2.2. O caminhão adquirido deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E demais especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital convocatório.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
23/07/2018 16:02:52:867	BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA	R\$ 185.817,50
24/07/2018 07:55:51:938	ASAP COMERCIAL EIRELI	R\$ 400.000,00
23/07/2018 17:22:12:305	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 200.000,00

Lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/07/2018 17:22:41:826	MOTOR TRAILER DO BRASIL LTDA	R\$ 479.000,00
23/07/2018 19:06:37:055	ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	R\$ 481.000,00
23/07/2018 21:26:07:250	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 481.750,00
24/07/2018 07:55:51:938	ASAP COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.000.000,00
18/07/2018 10:40:10:825	REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$ 481.750,00
23/07/2018 17:22:12:305	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 481.750,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - O caminhão adquirido (Lote 01) deverá ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.

1.2.1. Nos termos constantes da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e da Lei Federal nº 6.729/1979, a empresa vencedora do Lote 01 deverá ser apta a prestar assistência técnica e garantia de fábrica, e o caminhão fornecido não poderá ter sido registrado ou licenciado em nome de outra pessoa, física ou jurídica, antes de sê-lo em nome deste Tribunal.

1.2.2. O caminhão adquirido deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E demais especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital convocatório.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/07/2018 16:02:52:867	BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	R\$ 185.817,50
24/07/2018 08:40:06:481	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 194.000,00
24/07/2018 07:55:51:938	ASAP COMERCIAL EIRELI	R\$ 400.000,00

Lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
24/07/2018 09:01:28:079	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 467.000,00
24/07/2018 09:01:14:131	ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	R\$ 469.500,00
19/07/2018 17:22:41:826	MOTOR TRAILER DO BRASIL LTDA	R\$ 479.000,00
18/07/2018 10:40:10:825	REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$ 481.750,00

23/07/2018 21:26:07:250	TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 481.750,00
24/07/2018 07:55:51:938	ASAP COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 24/07/2018, às 08:52:48 horas, no lote (1) - O caminhão adquirido (Lote 01) deverá ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.

1.2.1. Nos termos constantes da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e da Lei Federal nº 6.729/1979, a empresa vencedora do Lote 01 deverá ser apta a prestar assistência técnica e garantia de fábrica, e o caminhão fornecido não poderá ter sido registrado ou licenciado em nome de outra pessoa, física ou jurídica, antes de sê-lo em nome deste Tribunal.

1.2.2. O caminhão adquirido deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E demais especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital convocatório. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 02/08/2018, às 08:07:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/08/2018, às 08:07:28 horas, no lote (1) - O caminhão adquirido (Lote 01) deverá ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.

1.2.1. Nos termos constantes da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e da Lei Federal nº 6.729/1979, a empresa vencedora do Lote 01 deverá ser apta a prestar assistência técnica e garantia de fábrica, e o caminhão fornecido não poderá ter sido registrado ou licenciado em nome de outra pessoa, física ou jurídica, antes de sê-lo em nome deste Tribunal.

1.2.2. O caminhão adquirido deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E demais especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital convocatório. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Conforme análise e manifestação da área técnica quanto a proposta, a documentação apresentada pela empresa atende aos requisitos do Edital e anexos. No dia 02/08/2018, às 10:39:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/08/2018, às 10:39:48 horas, no lote (1) - O caminhão adquirido (Lote 01) deverá

ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.

1.2.1. Nos termos constantes da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e da Lei Federal nº 6.729/1979, a empresa vencedora do Lote 01 deverá ser apta a prestar assistência técnica e garantia de fábrica, e o caminhão fornecido não poderá ter sido registrado ou licenciado em nome de outra pessoa, física ou jurídica, antes de sê-lo em nome deste Tribunal.

1.2.2. O caminhão adquirido deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E demais especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital convocatório. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foi aberto o prazo do item 13 do Edital e não houve a manifestação de intenção de recurso por parte de nenhuma licitante, e estando a documentação de habilitação e proposta apresentada conforme determina o Edital e anexos, adjudico o objeto da presente licitação à empresa Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.

No dia 02/08/2018, às 10:39:48 horas, no lote (1) - O caminhão adquirido (Lote 01) deverá ser novo - 0 (zero) quilômetro - e o ano e modelo deverão ser os mais recentes disponíveis no mercado para o consumidor final na data da entrega.

1.2.1. Nos termos constantes da Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN e da Lei Federal nº 6.729/1979, a empresa vencedora do Lote 01 deverá ser apta a prestar assistência técnica e garantia de fábrica, e o caminhão fornecido não poderá ter sido registrado ou licenciado em nome de outra pessoa, física ou jurídica, antes de sê-lo em nome deste Tribunal.

1.2.2. O caminhão adquirido deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização exigidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro 1997 Código de Trânsito Brasileiro, devendo ainda apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. E demais especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital convocatório. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA com o valor R\$ 185.817,50.

No dia 24/07/2018, às 09:02:24 horas, no lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/07/2018, às 10:32:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 24/07/2018, às 10:32:24 horas, no lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do

Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - POLYANE VIEIRA MEIRELES - desclassificou o fornecedor: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. No dia 02/08/2018, às 08:07:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/08/2018, às 08:07:53 horas, no lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Conforme análise e manifestação da área técnica quanto a proposta, a documentação apresentada pela empresa atende aos requisitos do Edital e anexos. No dia 02/08/2018, às 10:52:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/08/2018, às 10:52:04 horas, no lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista que foi aberto pelo sistema o prazo do item 13 do Edital e não houve a manifestação de intenção de recurso por parte de nenhuma licitante, e estando a documentação de habilitação e proposta apresentada conforme determina o Edital e anexos, adjudico o objeto da presente licitação à empresa Athos Brasil Soluções em Unidades Móveis Ltda.

No dia 02/08/2018, às 10:52:04 horas, no lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA com o valor R\$ 469.500,00.

No dia 24/07/2018, às 10:32:24 horas, o Pregoeiro da licitação - POLYANE VIEIRA MEIRELES - desclassificou o fornecedor - SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, no lote (2) - a aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (um) baú para ser instalado em sua carroceria, visando compor o novo Laboratório Móvel de fiscalização de rodovias deste Tribunal de Contas, conforme especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência Especificações técnicas mínimas. O motivo da desclassificação foi: Licitante deixou de atender o item 7.9 do Edital, qual seja: A Proposta de Preços da licitante arrematante atualizada, com o último lance deverá ser anexada no site do licitações-e e enviada via e-mail no prazo máximo de 60 (sessenta)

minutos.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

POLYANE VIEIRA MEIRELES

Pregoeiro da disputa

KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

Autoridade Competente

DIEGO GARCIA MARANHAO

Membro Equipe Apoio

LIDIA LABORAO MEIRELLES

Membro Equipe Apoio

NILSON ELIAS DE CARVALHO JUNIOR

Membro Equipe Apoio

MARCELO AUGUSTO PEDREIRA XAVIER

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.716.823/0001-25 ASAP COMERCIAL EIRELI

04.617.192/0001-30 ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA

02.212.918/0001-20 BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA

44.821.700/0001-12 MOTOR TRAILER DO BRASIL LTDA

19.087.611/0001-47 REFERENCIA ENGENHARIA EIRELI-ME

22.827.926/0001-98 SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

05.142.588/0001-31 TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.